



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 28 de dezembro de 2023 • Ano IX • Edição Nº 2389



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
ATOS OFICIAIS	2
TERMO DE CONVÊNIO (Nº 004/2023)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ERRATA EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 254/2023)	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 255/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2023)	4
EXTRATO (CONTRATO Nº 257/2023)	5
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)	5
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)	6
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)	6
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023)	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	8
ATOS OFICIAIS	8
DECRETO (Nº 191/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA	11
ATOS OFICIAIS	11
PORTARIA (Nº 196/2023)	11
PRORROGAÇÃO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28029/2023)	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

TERMO DE CONVÊNIO (Nº 004/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação - COPEL



PREFEITURA DE
AMÉLIA
RODRIGUES
TEMPO DERECONSTRUIR

**PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONVÊNIO E REPASSE, Nº 004/2023
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA**

TERMO DE CONVÊNIO E REPASSE, Nº 004/2023, MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Ilmº. Prefeito, Sr. **João Manoel Bahia Menezes**, e do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ELSHADAI, CNPJ/MF 10.763.948/0001-52**. Firmado em 19 de dezembro de 2023, constitui objeto deste Termo de Repasse de Subvenção a promoção, pela ENTIDADE, da Organização de Apoio a Jovens e Adolescentes, no enfrentamento e combate à fome, com a distribuição de alimentação, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 856/2023. Valor Global R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data 19/12/2023. Amélia Rodrigues/BA.

João Manoel Bahia Menezes
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2023)

ERRATA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, CONTRATO 105/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6950/2023
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES

Avisamos que na publicação de 26 dezembro de 2023, Ano IX, Edição nº 2387, pagina 4, Diário Oficial do Executivo. ONDE SE LÊ: R\$ 70.565,35 (setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). LEIA-SE: R\$ 36.483,75 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). As demais informações permanecem inalteradas. Amélia Rodrigues – BA, 28 de dezembro de 2023.

EXTRATO (CONTRATO Nº 254/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2023/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7582/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^ª. Sr^ª. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELO CANTOR ZEZO POTIGUAR, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. Valor Global: R\$ de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Período: 90 (noventa) dias. Amélia Rodrigues - BA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 255/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2023/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7564/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: VIDA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.726.711/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELO CANTOR FILIPE ESCANDURRAS, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Período: 90 (noventa) dias. Amélia Rodrigues - BA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 256/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7559/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA BANDA TOQUE DEZ, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Período: 90 (noventa) dias. Amélia Rodrigues - BA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

EXTRATO (CONTRATO Nº 257/2023)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 257/2023/EDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 7550/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 21.763.447/0001-92, representado pelo Ilm^a. Sr^a. Secretária Gilmara dos Santos Belmon Bomfim. CONTRATADA: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. CNPJ: 40.494.569/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA BANDA ADÃO NEGRO, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Período: 90 (noventa) dias. Amélia Rodrigues - BA, 28 de março de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7582/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exm^o Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELO CANTOR ZEZO POTIGUAR, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. CONTRATADA: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor Global: R\$ de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 28 de dezembro de 2023.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7564/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 028/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELO CANTOR FILIPE ESCANDURRAS, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. CONTRATADA: VIDA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 17.726.711/0001-40. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 28 de dezembro de 2023.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7559/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 029/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA BANDA TOQUE DEZ, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. CONTRATADA: A FABRICA DE SENTIMENTOS LTDA. CNPJ: 12.830.291/0001-24. Valor Global: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 28 de dezembro de 2023.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023)

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7550/2023

MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes, homologa a INEXIGIBILIDADE nº 030/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW A SER REALIZADO PELA BANDA ADÃO NEGRO, PARA QUE SE APRESENTE NESTE MUNICÍPIO, NA TRADICIONAL FESTA DA LAVAGEM DO CRUZEIRO. CONTRATADA: MIZRACH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME. CNPJ: 40.494.569/0001-75. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Amélia Rodrigues - BA, 28 de dezembro de 2023.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 191/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Decreto Nº 191
28/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 178.704,00(Cento e Setenta e Oito Mil Setecentos e Quatro Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 833 de 10 de abril de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020202	GABINETE DO PREFEITO		
2004	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		3.500,00
	Total da Unidade R\$		3.500,00
020606	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADM. E ORDEM PÚBLICA		
2089	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC. E ADMINISTRATIVOS - ADM. E ORDEM PÚBLICA		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		23.650,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		23.650,00
	Total da Unidade R\$		23.650,00
020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2017	PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.434,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.434,00
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.800,00
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		1.200,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.200,00
2021	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.300,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.300,00
	Total da Unidade R\$		6.734,00
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
3.3.9.0.32.00.00.1	Material de Distribuição gratuita.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		7.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		7.800,00
	Total da Unidade R\$		7.800,00
020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Suplementadas

020909	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1550	Transferência do Salário-Educação		14.205,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.205,00
2029	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		11.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	11.800,00
		Total da Unidade R\$	26.005,00
021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2044	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	50.000,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2049	MANUTENÇÃO E GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	22.000,00
		Total da Unidade R\$	22.000,00
021301	SECRETARIA DE SAUDE		
2055	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00
		Total da Unidade R\$	30.000,00
021313	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		9.015,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.015,00
		Total da Unidade R\$	9.015,00
		Valor Total Suplementado R\$	178.704,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$178.704,00

Dotações Anuladas

020808 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES

Av Justiniano Silva 98
CENTRO
AMELIA RODRIGUES - BA
CNPJ: 13.607.213/0001-28

Dotações Anuladas

020808	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2018	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.434,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.434,00
	Total da Unidade R\$		1.434,00
020901	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2042	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES TRADICIONAIS E CULTURAIS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		130.420,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		130.420,00
	Total da Unidade R\$		130.420,00
021212	SEC. MUN. DE OBRAS ,HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1017	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS ,PARQUES, JARDINS E BENS PÚBLICO€		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações.		
1500	Recursos não vinculados de Impostos		46.850,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		46.850,00
	Total da Unidade R\$		46.850,00
	Valor Total Anulado R\$		178.704,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

AMELIA RODRIGUES, 28 de dezembro de 2023

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito
MATRICULA 9002

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 196/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PORTARIA Nº 196/2023

“Dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas do ano letivo de 2024 na Rede Municipal de Ensino de Amélia Rodrigues - BA.”

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando a supremacia do interesse público e considerando a necessidade de:

Orientar o processo de matrícula para o ano letivo de 2024 em todas as unidades escolares municipais – UEM e;

Estabelecer normas, procedimentos e cronograma para efetivação da matrícula do estudante e candidato na Rede Municipal de Ensino.

Resolve:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Regulamentar na forma disposta nesta Portaria normas, procedimentos e cronograma referentes à renovação da matrícula, transferência de concluintes, transferência por interesse próprio, nova matrícula da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único - A matrícula dar-se-á conforme o cronograma estabelecido nesta Portaria.

Art. 2º - A unidade escolar deverá zelar pela veracidade na coleta de dados, registro dos documentos, correção dos dados necessários no ato da matrícula conforme cronograma previsto nesta portaria.

**CAPITULO II
DOS RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Art. 3º - Participam do processo de organização da matrícula:

- I - Comissão de Matrícula da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Diretora da UEM;
- III – Vice-diretora (s) da UEM;
- IV – Secretário Escolar da UEM;
- V – Técnicos da Secretaria da UEM.

Art. 4º - A condução geral de todo o processo de organização de matrículas nas Unidades de Ensino é de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - A Comissão de Matrícula do Município será constituída pelos seguintes integrantes:

- I – 2 coordenadoras da Secretaria Municipal de Educação;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



II - 2 técnicos do setor de Programas da Secretaria Municipal de Educação;
III – Coordenadora do Comitê Gestor do Programa Busca Ativa Escolar.

Art. 6º - Compete à Comissão de Matrícula do Município:

- I – Acompanhar e monitorar o processo de matrícula nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
- II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo de cadastro, renovação de matrícula e matrícula nova;
- III – Esclarecer as equipes escolares quanto às dúvidas que poderão surgir em relação às normas exaradas nesta Portaria;
- IV – Desenvolver ações voltadas para a mobilização da comunidade para a matrícula escolar.

Art. 7º - Compete ao Diretor da UEM da Rede Municipal de Ensino:

- I - Coordenar todo o processo de transferência para outra unidade de Ensino, envidando esforços no cumprimento desta Portaria;
- II - Proceder a renovação da matrícula e a matrícula no âmbito da Unidade de Ensino promovendo o amplo envolvimento de todo o pessoal que nela atuar nesse período;
- III - Zelar pelo pronto atendimento à comunidade, aos pais, ao responsável ou ao estudante, quando maior de idade.

CAPÍTULO III DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Art. 8º - O estudante poderá ter sua matrícula cancelada durante o ano letivo, nos seguintes casos.

- I – por requerimento do interessado, pais ou responsável;
- II – por determinação superior, conforme legislação aplicável a cada caso.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

Art. 9º - O número de estudantes por classe deverá respeitar os limites estabelecidos no Anexo I desta Portaria, atentando para a capacidade física de cada sala de aula.

Parágrafo Único - Só será permitida a formação de turmas com número de estudantes inferior ao estabelecido, caso não exista outra unidade escolar pública municipal com a mesma oferta de ensino, nas proximidades.

Art. 10. Cabe à UEM, com acompanhamento da Secretaria de Educação, proceder à organização das turmas sob sua responsabilidade até o início do segundo semestre, assegurando o número de estudantes estabelecido no anexo I desta Portaria.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



CAPITULO V
DA FAIXA ETÁRIA PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL,
NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 11. O estudante com idade até 14 (quatorze) anos deve ser obrigatoriamente matriculado no turno diurno.

§ 1º - A matrícula na turma de creche, para os grupos 2 e 3, os estudantes deverão ter 2 e 3 anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março de 2024, assim como nas classes de Pré-escola com 4 e 5 anos de idade, completos ou a completar até 31 de março de 2024.

§ 2º Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março de 2024 conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Básica (CEB) Nº 01/2010 e CNE/CEB nº 06/2010.

§ 3º - A idade mínima para ingressar na Educação de Jovens e Adultos é 15 anos de idade, completos até o dia da matrícula, conforme Resolução CNE/CEB nº 03 de 15 de junho de 2010.

§ 4º - É permitido ao estudante com faixa etária de 15 anos ser matriculado no turno noturno desde que tenha autorização do responsável.

§ 5º - Os alunos com idade acima de 15 anos (quinze) cursando os anos iniciais do ensino fundamental, poderão ser remanejados para turmas de Educação de jovens e Adultos (EJA) abertas na própria escola ou em escolas que ofereçam essa modalidade de ensino.

§ 6º - As unidades escolares com demandas de matrícula para a EJA deverão encaminhar ofício com a solicitação e levantamento devidamente comprovado de estudantes interessados em efetivar a matrícula para análise e autorização do funcionamento da turma pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

CAPITULO VI
DA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES COM
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

Art. 12. O estudante com necessidades educacionais especiais terá garantida a matrícula preferencialmente em classe regular de acordo com o art. 58, § 1º da LDB 9394/96, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado no turno oposto à classe regular.

§ 1º O atendimento educacional especializado (AEE) é a mediação pedagógica que visa possibilitar o acesso ao currículo pelo atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades ou superdotação, público da educação especial, em todas as etapas e modalidades da educação básica.

§ 2º - O atendimento educacional especializado para os estudantes do EJA acontecerá no turno da classe regular conforme Resolução CNE/CEB nº 01 de 28/05/2021.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



§ 3º- O laudo médico é um documento que pode ser utilizado como registro administrativo comprobatório para a declaração da deficiência ou do transtorno do espectro autista (TEA) ao Censo Escolar, não sendo documento obrigatório para o acesso à educação, ao atendimento educacional especializado, nem para o planejamento das ações educacionais, que devem estar alicerçadas em princípios pedagógicos, e não clínicos.

CAPITULO VII DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

Art. 13. No ato da matrícula, o estudante deve apresentar os seguintes documentos:

- I – Original do Histórico Escolar ou atestado de escolaridade, que servirá provisoriamente;
- II– Original e cópia da Certidão de Registro Civil ou Cédula de Identidade para fins de conferência;
- III – Original e cópia do CPF para fins de conferência;
- IV – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- V – Comprovante de residência dos últimos três meses;
- VI - Cópia do cartão do SUS;
- VII- Número de Inscrição Social (NIS);
- VIII- Cópia do cartão de vacina atualizado do estudante;
- IX – Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.
- X-- Relatório médico atualizado para os estudantes público-alvo da educação especial ou acompanhamento médico (quando possível).

Parágrafo Único- Os estudantes que apresentarem atestado de escolaridade no ato da matrícula terão prazo de 60 dias, a contar da data do atestado para apresentar o Histórico Escolar (original) na Secretaria da Escola.

CAPITULO VIII DO CRONOGRAMA DA MATRÍCULA E DA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 14. A matrícula e a renovação da matrícula na Rede Municipal de Ensino ocorrerão de forma presencial na UEM seguindo todos os protocolos de biossegurança em prevenção à Covid 19 e qualquer que seja sintomas de doenças virais, conforme o seguinte cronograma:

- I – Renovação da matrícula na mesma UEM acontecerá de 02 a 10 de janeiro de 2024;
- II – A matrícula de estudantes novos ou transferidos de outras UEM ou Redes de Ensino será realizada de 11 a 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: a renovação da matrícula do estudante em débito com a documentação fica condicionada a quitação das pendências junto à secretaria escolar.

Art. 15. A Unidade Escolar deve atualizar os dados do estudante no momento da renovação da matrícula, preenchendo todos os campos do cadastro do discente.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Art. 16. Os estudantes em situação de itinerância serão matriculados em qualquer época do ano, de acordo com o parecer CNE/CEB Nº 14/2011.

CAPITULO IX DA TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTES

Art. 17. A transferência do estudante, que desejar mudar de escola, realizar-se-á mediante solicitação fundamentadas dos pais ou responsável legal do estudante menor de idade, e do próprio estudante quando maior de 18 anos ou emancipado, na Unidade Escolar de origem.

§ 1º- A transferência que trata o caput deste artigo poderá ocorrer das seguintes formas:

- I- Entre Unidades escolares da própria Rede Municipal de Ensino que não ofertam série/ano subsequente para continuidade ao percurso escolar do estudante.
- II- Entre Unidades Escolares de outras redes, municipais, estaduais e privadas que ofertam série/ano subsequente para continuidade ao percurso do estudante.

§ 2º- A transferência a que se refere este artigo será acompanhada de Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade.

CAPITULO X DO TEMPO ESCOLAR

Art. 18. O horário de funcionamento das Unidades Escolares deverá obedecer a exigência legal de no mínimo, 4 horas para o turno parcial e 7 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais nas Unidades Escolares que ofertam o tempo integral.

§ 1º – Para fins no disposto neste artigo, considera-se educação básica em tempo integral a jornada escolar de estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição ente dois turnos, durante todo o período letivo, conforme o Artigo 11 do Decreto Presidencial nº 10.656/2021.

§ 2º – Para fins no dispositivo neste artigo, considerando a demanda de espaços da Unidade escolar para a oferta da jornada em tempo integral, faz-se necessário que a formação de turmas assegure a efetivação da Jornada ampliada.

Art.19. O Tempo Escolar das unidades escolares será assim organizado:

I – Turmas de Educação Infantil:

- a) Turno Matutino das 8h00min às 12h00min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h00min;
- c) Turmas de Tempo Integral das 08h00min às 16h00min.

II – Turmas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



- a) Turno Matutino das 07h20min às 11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h30min;
- c) Turma em tempo integral das 07h20min às 17h30min.

III– Turmas dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

- a) Turno Matutino das 07h20min às 11h50min;
- b) Turno Vespertino das 13h00min às 17h30min.
- c) Turma em tempo integral das 07h20min às 17h30min.

IV– Turmas da Educação de Jovens e Adultos:

- a) Diurno – das 13h00min às 16h40min (4 aulas de 50 minutos com 20 minutos de intervalo);
- b) Noturno – das 18h30 às 21h30min (4 aulas de 40 minutos com 20 minutos de intervalo);

Parágrafo único - As escolas do Campo poderão ter seu horário de funcionamento flexibilizado para atender às suas peculiaridades conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/1996.

CAPITULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. No ato da matrícula a Unidade Escolar deverá informar ao (a) pai/mãe ou responsável quanto às regras estabelecidas no Regimento Escolar.

Art. 21. As unidades escolares devem conferir ampla divulgação ao conteúdo desta portaria e suas eventuais alterações em local de fácil acesso e visibilidade na escola, para acompanhamento de seu efetivo cumprimento por toda comunidade escolar.

Art. 22. A inobservância e o descumprimento da presente portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível para apuração de responsabilidade.

Art. 23. As Unidades de Ensino Municipais ofertarão vagas para matrículas de acordo com o anexo II desta Portaria.

Art. 24. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Comissão de Matrícula da SEMEAR em consonância com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 25. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

Amélia Rodrigues, 28 de dezembro de 2023.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Decreto 04/2021



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro - CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 - gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 - www.ameliarodrigues.ba.gov.br



ANEXO I

NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR CLASSE

EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA	TURMA	NÚMERO DE ALUNOS
CRECHE	Berçário - 0 ano	10 alunos
	Grupo I - 1 ano	10 alunos
	Grupo II - 2 anos	12 alunos
	Grupo III - 3 anos	16 alunos
PRÉ-ESCOLA	Grupo IV - 4 anos	20 alunos
	Grupo V - 5 anos	20 alunos
UNIFICADA	CRECHE (01 a 03 anos)	10 ALUNOS
UNIFICADA	PRÉ-ESCOLA (04 a 05 anos)	10 ALUNOS

ENSINO FUNDAMENTAL

ETAPA	NÚMERO DE ALUNOS
1º	20 alunos
2º	20 alunos
3º	25 alunos
4º	25 alunos
5º	25 alunos
6º	30 alunos
7º	30 alunos
8º	35 alunos
9º	35 alunos
TURMA MULTISSERIADA	15 alunos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRIMEIRO SEGMENTO	
EJA I	30 alunos
EJA II	30 alunos
SEGUNDO SEGMENTO	
EJA III	30 alunos
EJA IV	30 alunos

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE OFERTA POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO POR UEM

UNIDADE ESCOLAR	LOCALIDADE	OFERTA
Centro Educacional Dr. Aloysio de Castro/Gestão Compartilhada com a Polícia Militar	Centro	Ensino Fundamental - Anos Finais/ Integral
Colégio Cleusa da Conceição Arão	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Finais/ Integral
Colégio Munic. Gov. Luiz Viana Filho	Centro	Ensino Fundamental Anos Finais/ Integral EJA Anos Iniciais /Noturno e EJA Anos Finais/ Diurno e Noturno
Creche Professora Maria da Purificação Azevedo	Centro	Educação Infantil (Creche de 01 a 04 anos) integral
Creche-Escola Dulce Chaves da Silva	Centro	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral
Escola Coronel Jaime Costa Pinto	Engenho Novo	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/ Integral
Grupo Escolar Antenor Deusdeth West	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Iniciais - 4º e 5º Anos / Integral



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Escola Munic. Antonio Izidoro Franco	Fazenda Campos	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Munic. Antônio dos Santos Paim	Fazenda Quatro Estradas	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Munic. Antônio José Pinto	Centro	Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Munic. Aurelino Conceição dos Santos	São Bento de Inhatá	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) – Integral
Escola Munic. Clarice Teixeira Caribé	Rua do Guará	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Munic. Elizete Santos Reis	São Bento de Inhatá	Ensino Fundamental Anos Iniciais- 1º ao 3º Ano/Integral
Escola Munic. Feliciano N. Frutuoso Neto	Areal	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) –Parcial
Escola Munic. Fernando do Prado	Fazenda Bângala	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Munic. Francisca F. dos A. Fonseca	Fazenda Volta	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Municipal Getúlio Vargas	Fazenda Amparo	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 01 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Escola Municipal Valter Falcão	Areal de Baixo	Educação Infantil (Creche 02 e 03 anos Integral e Pré-Escola 04 e 05 anos) - Integral Ensino Fundamental Anos Iniciais/Integral
Grupo Escolar Arlete Magalhães	Itapicuru	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) – Integral



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo - s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3 242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/0001-49 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



Grupo Escolar Dep. Wilson Falcão	Areal	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais /Integral
Grupo Escolar Jaime Villas Boas	Mata de Aliança	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Integral
Grupo Escolar José Lázaro Pereira	Serra	Educação Infantil (Creche e Pré-Escola de 02 a 05 anos) - Integral Ensino Fundamental - Anos Iniciais/ Integral

Amélia Rodrigues, 28 de dezembro de 2023.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Decreto 04/2021

PRORROGAÇÃO (EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 28029/2023)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
Trav. M^a da Purificação Azevedo- s/n - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242 2701 – gabinetesemear@gmail.com
CNPJ: 06.081480/000149 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO - DA LEI PAULO GUSTAVO**

O MUNICÍPIO DE AMELIA RODRIGUES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. – SEMEAR, RESOLVE prorrogar para o dia 05 de janeiro de 2024, o prazo da apresentação dos documentos de habilitação das propostas aprovadas nos editais de CHAMADA PÚBLICA 028/2023 e CHAMADA PÚBLICA 029/2023. Devendo apresentar toda documentação constante no Anexo III do edital, com conta bancária poupança ou corrente sem movimentação, aberta exclusivamente para recebimento do recurso objeto do chamamento.

Amelia Rodrigues-BA, 28 de dezembro de 2023.

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Decreto 04/2021